Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6285
De 21/01/12

L E I Nº. 7/2012

Súmula:- Altera disposição do Art.1º, da Lei nº. 149/06, de 27/09/2006, que concede à empresa MP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02, de 25/03/02, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Art.1º, da Lei nº. 149/06, de 27 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **M. Ribeiro – Comércio de Subprodutos Bovinos – CNPJ nº. 10.459.464/0001-14**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 149/06, de 27/09/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal